Articular para Intervir III

1ª Sessão: Gestão de Projetos

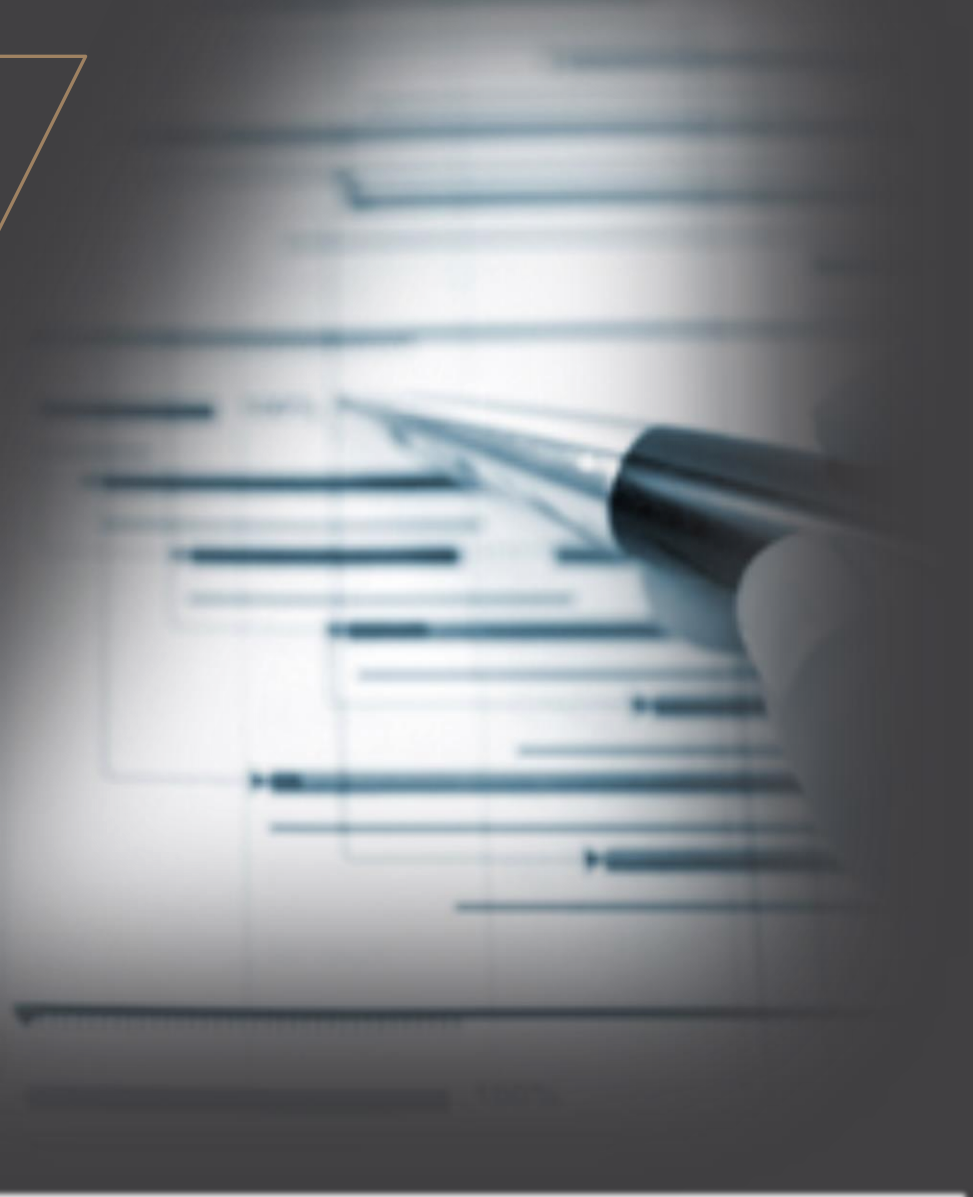

Promotor:

CCDR Algarve

Financiamento:

CRESC ALGARVE 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Parceiros:

VICENTINA
Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste

in LOCO
desenvolvimento e cidadania

Terras do Baixo Guadiana

Objetivos da sessão:

- **Sensibilizar** para as boas práticas em gestão de projetos (comunitários);
- **Exemplos** de principais erros ou situações identificadas (recorrentes).

Temas a abordar:

- PREPARAÇÃO
  - Quais são os passos a dar antes de efetuar uma candidatura?

Temas a abordar:

- CANDIDATURA
  - 10 melhores práticas na gestão de projetos
  - Principais erros identificados

Temas a abordar:

- DECISÃO DE APROVAÇÃO

  - Validação de condicionantes
    - Pré contratuais
    - Durante a execução
    - No último pedido de pagamento

Temas a abordar:

- EXECUÇÃO

  - Calendário
  - Pedidos de Pagamento
  - Encerramento

Temas a abordar:

- PÓS EXECUÇÃO
  - Responsabilidades

PREPARAÇÃO

Preparação:

- Marcar reunião com a equipa técnica do GAL (presencial / email / chamada)
  - Esclarecimento sobre as fases de concurso
  - Sensibilização para a qualidade do projeto
  - Indicação dos elementos a reunir
  - Montantes elegíveis / taxas de apoio / calendário
  - Enquadramento na EDL
  - Networking entre parceiros / empresas da região
  - Indicações da lista de consultores
  - Parcelário

Preparação:

- Marcar reunião com a equipa técnica do GAL (presencial / email / chamada)
  - NIFAP / Polígonos de investimento

***

A GAL / CCDR prestam esclarecimentos e analisam as candidaturas. As mesmas não elaboram candidaturas para os beneficiários

CANDIDATURA

As 10 melhores práticas

Candidatura: As 10 melhores práticas

- 1 - Documentar a execução do projeto
- 2 - Aquisições em condições de mercado
- 3 - Instrução dos Pedidos de Pagamento
- 4 - Período de elegibilidade
- 5 - Cumprimento de Prazos
- 6 - Cumprimento do plano de investimentos aprovado
- 7 - Objetivos e Resultados
- 8 - Publicitação dos apoios
- 9 - Financiamento
- 10 - Em caso de dúvidas, contatar o GAL / CCDR

Candidatura: As 10 melhores práticas

10 melhores práticas

Candidatura I Documentar

- Possuir todas as evidências técnicas, contabilísticas e financeiras que comprovem a realização do projeto;
- Criar um dossier de projeto;
- Manter o dossier do projeto por pelo menos mais 3 anos após o encerramento do projeto.

Candidatura I Documentar

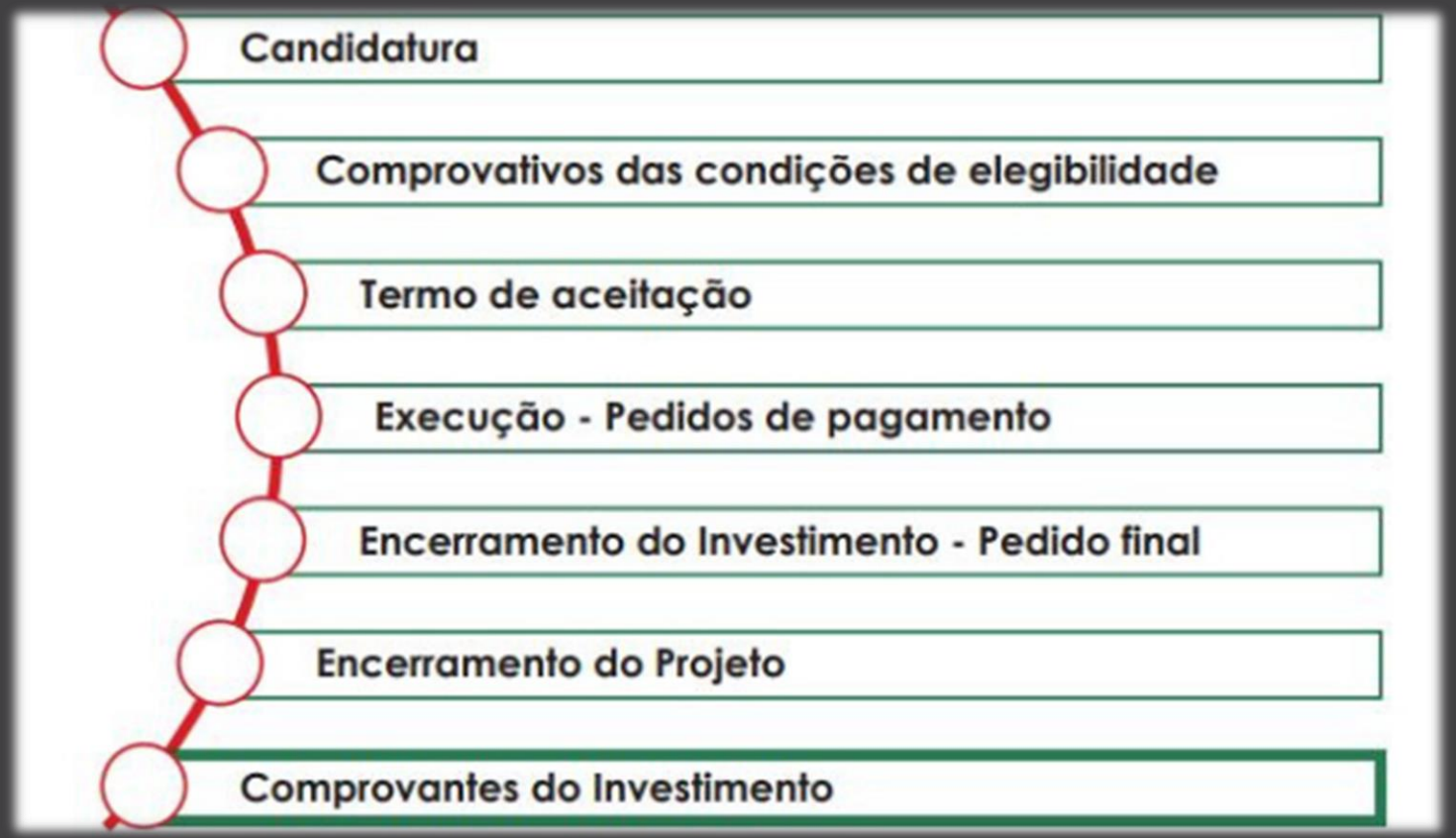

Candidatura I Condições de mercado

- Razoabilidade de custos

- Aptidão do fornecedor para a venda / prestação do serviço

Candidatura I Condições de mercado

Candidatura I Pedidos de Pagamento

- O pedido só deve ser submetido quando estão **reunidas as condições** para correta análise pelo técnico analista.

- **Fundamentar** / justificar o pedido de pagamento

- Evidenciar situações específicas relevantes que tenham ocorrido e justifique eventuais desvios face ao investimento contratado, seja por substituição de equipamentos, por alterações ao calendário de execução, por variações relevantes de preços, por inclusão de novos investimentos, ou outros.

Candidatura I Período de elegibilidade

- Certificar-se de que as despesas imputadas ao projeto se encontram dentro do período de elegibilidade contratada e legalmente aceite.
- Assegurar evidências, de que o início dos trabalhos apenas ocorreu depois da data de candidatura.
- A existência de compromissos sobre a aquisição de investimentos anteriores à candidatura, compromete a elegibilidade de todo o projeto por violação das regras dos auxílios de Estado da União Europeia.
- Mesmo que o projeto venha a obter autorização para realização de investimento para além da data contratada, isso não invalida a aplicação de penalizações, pelo que será sempre uma situação a evitar.

Candidatura I Cumprimento de prazos - Pagamentos

- Existem várias modalidades de adiantamento dos incentivos, que estão no entanto associadas à obrigação de demonstração da realização do investimento em prazos pré-definidos.
- O cumprimento destes prazos implica que a empresa terá de dispor da contrapartida de financiamento próprio necessária à realização do investimento, e que, após o recebimento do incentivo, este é efetivamente aplicado no pagamento das despesas adiantadas.

Candidatura I Cumprimento de prazos – Pedido de esclarecimentos

- Princípio “only once”
- O pedido de esclarecimentos não serve para solicitar elementos que obrigatoriamente teriam de ser instruídos com o pedido. A ausência destes elementos juntamente implicará a devolução do pedido de pagamento.

Candidatura I Cumprimento de prazos – Prazos de execução

- Os projetos aprovados têm de demonstrar o seu início efetivo consoante a legislação própria do programa, sob pena de anulação do apoio.

Candidatura I Cumprimento do Plano de Investimentos Aprovado

- Os projetos aprovados são compostos por investimentos que contribuem de forma relevante para **objetivos de aprovação** (natureza e grau de inovação, orientação para os mercados internacionais, a criação de emprego qualificado, a dimensão da empresa ou o local de realização do investimento).
- Dever-se-á evitar alterações de fundo ou ajustamentos substanciais **que possam colocar em risco os objetivos do projeto – reavaliação do mérito.**

10 melhores práticas

Candidatura I Objetivos e resultados

- Os projetos possuem objetivos económicos, relacionados com a criação de emprego, aquisição de certificações, obtenção de método de produção biológico, entre outros.
- Estes objetivos decorrem da estratégia proposta pela empresa no seu projeto, e por isso devem ser monitorizados periodicamente para que a empresa possa desenvolver ações corretivas em tempo útil caso seja necessário.
- Para além de ser uma boa prática no âmbito do projeto, é **uma boa prática de gestão que a empresa possua práticas de gestão estratégica**, que visem a prossecução dos objetivos associados à estratégia da empresa que foi validada no âmbito da aprovação do projeto.

Candidatura I Publicitação dos apoios

- A divulgação e a publicitação do apoio concedido pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos (FEEI), constitui um dever de cidadania e uma obrigatoriedade das entidades beneficiárias, consagrada na legislação comunitária e nacional, e devem ser cumpridas pelos beneficiários após a assinatura do termo de aceitação do projeto.

- É responsabilidade da empresa publicitar e divulgar o apoio, em todas as ações do projeto utilizando para tal os meios e os canais adequados a cada situação.

Regras de Publicitação - OTG 4/2015

Candidatura I Publicitação dos apoios

De acordo com o respetivo suporte de comunicação, as Barras de Cofinanciamento devem ser reproduzidas da seguinte forma:

- Nas publicações (**brochuras, livros, cartazes, capas, convites, certificados ou diplomas de participação e demais aplicações impressas, por via tipográfica ou outra**), a barra de cofinanciamento deve estar claramente visível e deve ser colocado na capa de cada publicação. A posição e dimensão da mesma serão adequadas à escala do material ou do documento utilizado. Caso se trate de pequenos objetos promocionais, não é aplicável a obrigação de fazer referência ao fundo;
- Quando se acede a **Sítios Web**, a barra de cofinanciamento deve ficar visível na página de acolhimento, encaixada no interior da área de visualização de um dispositivo digital, sem obrigar o utilizador a fazer deslizar a página para cima ou para baixo. Em cima da barra deve igualmente ser incluída uma hiperligação ao sítio Web da Comissão relativo ao FEADER;

Candidatura I Publicitação dos apoios

- Em **anúncios televisivos,** deverá ser colocada em local legível e visível, mantendo-se no ar por um período nunca inferior a cinco segundos;
- Em **anúncios publicitários impressos,** deverá ser colocada em local legível e visível, na sua base ou local equivalente;
- Em **anúncios de rádio,** a menção é efetuada através da expressão «Projeto cofinanciado pela União Europeia, ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural – A Europa investe nas zonas rurais». Para *spots* até 30 segundo, é admitido a utilização praticada para os pequenos objetos promocionais, ou seja, no caso em apreço, apenas a referência «Projeto financiado pela União Europeia».

Candidatura I Financiamento

- A existência das fontes de financiamento do projeto, para que a execução decorra conforme o delineado, implica a existência de meios próprios, que complementem os apoios atribuídos e cubram as necessidades de fundo de maneio da empresa durante o período de investimento e arranque da atividade.
- As fontes de financiamento próprias que foram declaradas pela empresa em sede de candidatura como estando asseguradas, terão de ser concretizadas para efeitos da execução do projeto.
- Os capitais alheios, nomeadamente empréstimos bancários, leasings ou outros equivalentes, terão de estar aprovados pelas entidades financiadoras até ao início do projeto, que terá de ocorrer obrigatoriamente nos 6 meses após a sua aprovação.

Candidatura I Em caso de dúvidas

- Em caso de dúvidas, contatar o GAL do território de intervenção / CCDR.

CANDIDATURA

Principais erros identificados

Candidatura I Principais erros identificados

- Tempo de preparação do processo
- Erro no aviso

***

Não submeter no último dia (sobrecarga da plataforma).

Candidatura I Principais erros identificados

- Na Memória Descritiva
  - “Copy – Paste”
  - Fraca descrição
- Estimativas sem fundamentação
- Orçamentos globais

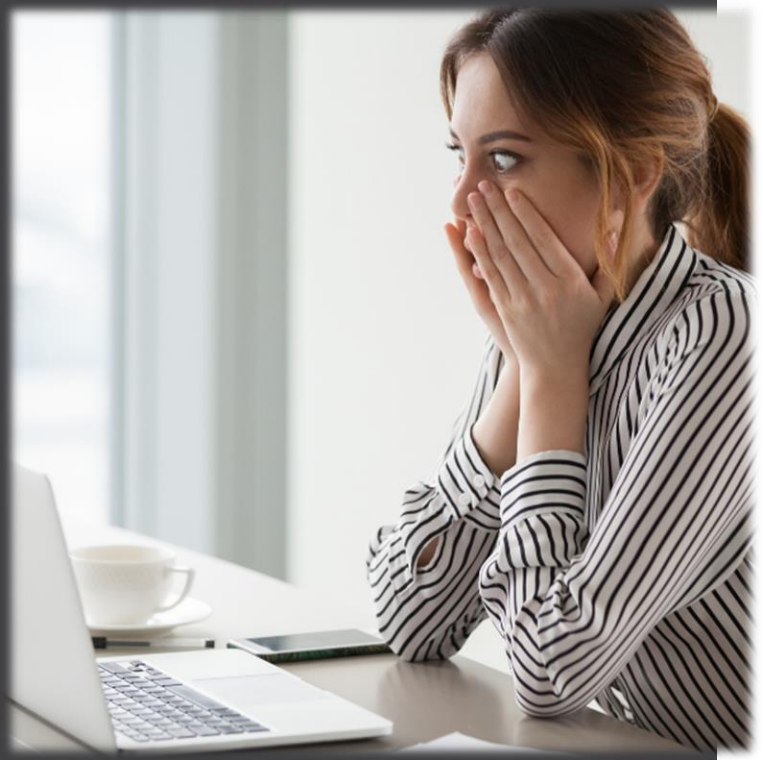

Candidatura I Principais erros identificados

- Maior esforço de investimento por parte do promotor por via dos preços referência vs preços de mercado atuais.

***

Elaborar contratos com as entidades prestadoras de serviços / contratos de empreitada.

Candidatura I Principais erros identificados

- Critérios de elegibilidade
  - Do projeto
  - Da empresa
- Compromissos / Metas
  - Mais realistas / mais prudentes
  - Postos de Trabalho

Candidatura I Principais erros identificados

- Envolvimento do promotor
- Responsabilização dos intervenientes (promotor / projetista / consultor)

DECISÃO DE APROVAÇÃO

Validação de condicionantes

Decisão de aprovação I Condicionantes Pré-Contratuais

- Financiamento bancário
- Recursos Hídricos
- Licenciamentos camarários
- Integração em capitais próprios dos suprimentos quando os mesmos tenham contribuído para garantir o indicador de autonomia financeira

Decisão de aprovação I Condicionantes durante a execução

- Licenças de construção (com a apresentação do PP das respetivas despesas)
- Licença (DGEG) para painéis solares
- Aumento dos capitais próprios /incorporação de suprimentos
- Comprovantes da criação de emprego

Decisão de aprovação I Condicionantes no último PP

- Verificação da criação e manutenção dos postos de trabalho afetos ao projeto
- Certificações
- Metas e indicadores

- PDR 211 – Contador de água
- PDR 10213: Adquirir capacidade profissional adequada à atividade a desenvolver (quando não a possua à data de apresentação da candidatura, no prazo máximo de 24 meses a contar da data de aceitação da concessão do apoio ou até à data de submissão do último pedido de pagamento se essa ocorrer num prazo inferior)
- …

EXECUÇÃO / ACOMPANHAMENTO

Horizonte Temporal

Execução / Acompanhamento I Calendário

- Início da execução
- Apresentação de Pedidos de Pagamento (16 / 24 / 36 meses)
- Encerramento (apresentação do último PP)

Execução / Acompanhamento I Pedidos de pagamento

- Instrução
- Justificações (simples, PALT)
- Situação Contributiva
- Conta bancária do projeto
- Pagamentos em numerário
- Art 36 CIVA
- Contabilização / Centros de Custos

Execução I Diferenças entre investimento apresentado e realizado

- Geral:
  - Áreas construtivas
  - Caraterísticas dos equipamentos (ou os próprios equipamentos)
  - Qualificações e funções (dos postos de trabalho);
  - Localização da implementação
  - Fornecedores não qualificados
- PDR:
  - Vedação / Nº de árvores

Execução I Encerramento

- Dossier de candidatura:
  - Inexistência de dossier
  - Insuficiente organização
  - Na posse de terceiros em vez de estar no local da visita.

Execução I Encerramento

- Aferição de resultados / comparação com critérios de seleção
  - Indicadores financeiros
  - Indicadores operacionais
  - Outros específicos
    - MPB – método de produção biológico
    - Estatuto de Agricultor familiar (renovação) / AF/JER – Jovem empresário rural
- Verificação Física no Local

Execução I Encerramento I Verificação Física no Local

- No dia da VFL, deverão estar presentes as pessoas que tenham um papel relevante, nomeadamente:
  - Projetista / Consultor
  - O técnico responsável pela instalação
- Deverá estar reunida toda a documentação que possa complementar o processo de pedido de pagamento e que permita facilitar a identificação, por exemplo:
  - Áreas construtivas
  - Aspetos construtivos particulares
  - Plantas de layouts identificando a localização exata dos equipamentos
- Poderão constituir critérios para a seleção de operações a visitar, o elevado valor do investimento, a existência de dúvidas, irregularidades ou transações invulgares e ainda o serem apresentados por promotores com mais do que uma operação na medida/ação em questão.

PÓS EXECUÇÃO

Responsabilidades

Pós Execução I Responsabilidades

- **Manter a atividade** e as condições legais necessárias ao exercício da mesma durante o período de 5 anos… (a contar da data de aceitação da concessão do apoio, ou até à data da conclusão da operação, se esta ultrapassar os cinco anos;);
- **Não locar ou alienar** os investimentos cofinanciados, durante o período de cinco anos a contar da data de aceitação da concessão do apoio, ou até à data da conclusão da operação, se esta ultrapassar os cinco anos, sem prévia autorização da autoridade de gestão;
- **Manter o registo da exploração no SIP** até à data da conclusão da operação, no caso dos apoios «Pequenos investimentos agrícolas» e «Diversificação de atividades na exploração agrícola»;

Pós Execução I Responsabilidades

- **Manter os postos de trabalho criados** até ao termo do período de cinco anos contados a partir da data de aceitação da concessão do apoio, ou até à data da conclusão da operação, se esta ultrapassar os cinco anos, caso tenham beneficiado do disposto na alínea b) do n.º 1 dos artigos 18.º e 25.º ou da majoração prevista no anexo VIII da presente portaria;
- **Comprovar o início da execução física** da operação no prazo definido para o efeito, através da apresentação, no mesmo prazo, de pedido de pagamento, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento;
- **Permitir o acesso** aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado.

Pós Execução I Responsabilidades

- **Repor os montantes indevidamente recebidos;**
- **Cumprir as sanções administrativas** aplicadas;
- **Adotar comportamentos** que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;
- **Prevenir** situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- A **responsabilidade subsidiária** pela reposição de montantes cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão, e a outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

Para terminar…

- Invista na preparação / planeamento atempado
- Agende reunião com o GAL do território
- Disponha dos capitais próprios (em excesso)
- Obtenha os licenciamentos
- Reúna bons parceiros
- Responsabilize (e assuma responsabilidades)
- …

Obrigado

Facebook
www.facebook.com/terrasbaixoguadiana

Marcação Prévia
atbaixoguadiana.pt/index.php?modulo=contactos

E-mail
geral@atbaixoguadiana.pt

Telefone
281 546 285

Promotor:

Financiamento:

Parceiros:

desenvolvimento e cidadania